



Ministro BRUNO DANTAS

001.805/2015-0

Natureza: Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)
Embargante: José Pereira Freitas da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Maturéia/PB
Representação legal: Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204) e outros, representando José Pereira Freitas da Silva (peça 44)

018.081/2011-8

Natureza: Aposentadoria (Revisão de ofício)
Interessados: Jeanete de Azevedo Correa e José Luiz de Amorim Carrão
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes
Representação legal: não há

019.151/2015-2

Natureza: Auditoria
Órgão s /Entidade s /Unidade s : Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades
Responsáveis: Antônio Carlos Tavares; Consórcio Mobilidade Urbana SP; Dário Rais Lopes; Elton Santa Fé Zacarias; Jorge Alberto Cecin; Miriam Aparecida Belchior; Osvaldo Spuri; Pedro Pereira Evangelista; Ricardo Pereira da Silva; Roberto Nami Garibe Filho
Representação legal: Rodrigo Numeriano Duborcq Dantas (OAB/PE 31.920), representando Ministério das Cidades

035.728/2015-9

Natureza: Representação
Representante : CTA Serviços Técnicos Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Diadema/SP
Representação legal: não há

035.919/2011-6

Natureza: Pedido de Reexame (Representação)
Recorrente: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Reordenamento Agrário
Representação legal: Aline Crivelari (OAB/SP 230.844) e outros, representando Banco do Brasil S.A, Flávia Holanda Duarte (OAB/CE 17.798) e outros, representando Banco do Nordeste do Brasil S.A

Ministro VITAL DO RÊGO

015.391/2012-4

Natureza: Pedido de Reexame (Representação)
Recorrentes: Marco Tulio Pinto Bernardo; Marco Aurelio Beck; Alexandre Matuzalem Spams; e Luis Adriano Alves Pinto
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Porto Ferreira/SP
Representação legal: Fulvio Temple de Moraes (OAB/SP 264.088) e outros

025.801/2009-5

Natureza: Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)
Recorrentes: Jorge Brisenno Torres e Katia Born Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Diretório Regional do Partido Socialista Brasileiro em Alagoas
Representação legal: Araken Oliveira (OAB/AL 4.366), João Marcello Vieira de Almeida (OAB/AL 7.495) e Isaclea Mayra Holanda Oliveira (OAB/AL 10.546)

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

004.589/2010-6

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Responsáveis: Adriano Kennen de Barros; Antônio Durval de Oliveira Borges; Cairo Alberto de Freitas; Hospfar Ind. e Com de Produtos Hospitalares Ltda
Representação legal: Arthur Simas Pinheiro (OAB/DF 48.314) e outros, representando Cairo Alberto de Freitas; Antônio Perilo de Sousa Teixeira Netto (OAB/DF 21.359) e outros, representando Hospfar Ind. e Com de Produtos Hospitalares Ltda.; Gustavo de Oliveira Lemos (OAB/DF 43.470) e outros, representando Antônio Durval de Oliveira Borges e Cairo Alberto de Freitas

012.948/2013-6

Natureza: Auditoria
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Estado de Saúde do Acre
Responsáveis: José Amsterdam de Miranda Sandres Sobrinho; Maria Auxiliadora Marques de Lima; Maria Miosóti Lameira Cavalcante; Suley de Souza Melo da Costa
Representação Legal: não há

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

007.189/2012-5

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro e Diretoria de Engenharia da Aeronáutica, vinculados ao Comando da Aeronáutica/Ministério da Defesa
Responsáveis: Amilton de Albuquerque Santos, Antonio Gomes Leite Filho, Carlos Henrique Santoro, Herman Rubens Walenkamp, Israel Batista Ferreira, Jurema Santos Rozsanyi Nunes, Lídia Maria Ferraz do Amaral, Luiz Carlos Lima, Marcos de Léo Araújo, Marina Maia dos Santos Bastos, Paulo Roberto Röhrig de Britto, Prescon Projetos Estruturais e Construções Ltda., Roberto Jorge Rita Fracassi e Sérgio Giorgio Rita Fracassi Fracassi

Representação legal : Jurema Santos Rozsanyi Nunes, Antônio Gomes Leite Filho, Paulo Roberto Röhrig de Britto e Herman Rubens Walenkamp são representados por: Joao Estênio Campelo Bezerra (OAB/DF 2.218), Ricardo Rodrigues Figueiredo (OAB/DF 15.050), Carlos Aureliano Motta de Souza (OAB/DF 16.479), Vivianne Dias Ferreira (OAB/DF 25.184), Fabio Mendes da Silva (OAB/DF 12.157/E), Kristiany Silva Duarte Macambira (OAB/DF 11.789/E); Carlos Aureliano Motta de Souza substabelece com reserva de poderes para: Ricardo Rodrigues Figueiredo (OAB/DF 15.050), Kristiany Silva Duarte Macambira (OAB/DF 11.789/E), Fábio Mendes da Silva (OAB/DF 12.157/E); Joao Estênio Campelo Bezerra substabelece com reserva de poderes para: Regianne dos Santos Lito (OAB/DF 43.518), Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra (OAB/DF 44.089), Raianna Tomé Vargas (OAB/DF 14120/E), Adriana Carolina Arruda Allan Santo (OAB/DF 14188/E); Jurema Santos Rozsanyi Nunes também é representada por: Luciana Bezerra Turibio (OAB/DF 26.624), Denise Rodrigues de Franca (OAB/DF 26.575), Karine Peres Mendes (OAB/DF 8.968/E), Janaina Augusto de Campos (OAB/DF 11.694/E), Fábio Mendes Silva (OAB/DF 12.157/E); Prescon Projetos Estruturais e Construções Ltda. é representada por (peças 263 e 264): Giambenito Pianezzola Filho (OAB/RJ 55.588), Rodrigo Ávila Gomes (OAB/RJ 170.235), Roberto Salem (OAB/RJ 110.357)

018.713/2016-5

Natureza: Consulta
Consultante: Ministro de Estado da Cultura
Representação legal: não há

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

016.711/2015-7

Natureza: Levantamento
Representação legal: não há

017.585/2015-5

Natureza: Levantamento
Representação legal: não há

018.823/2015-4

Natureza: Levantamento
Representação legal: não há

Em 22 de julho de 2016
MARCIA PAULA SARTORI
Subsecretária

EXTRATO DE PAUTA (EXTRAORDINÁRIA RESERVADA)
Sessão prevista para 27/07/2016, às 14h30

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

004.013/2016-6

Natureza: Denúncia
Representação legal: Márcia Uchôa de Oliveira da Rocha e outros

028.158/2013-0

Natureza: Denúncia
Representação legal: Denis Urazato Pereira e outros

Ministro BRUNO DANTAS

008.159/2016-5

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

009.412/2016-6

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

019.178/2016-6

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

019.699/2014-0

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

006.355/2016-1

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

004.981/2016-2

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

013.333/2015-1

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

014.309/2016-5

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

014.507/2016-1

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS

Ministro RAIMUNDO CARREIRO

001.348/2016-7

Natureza: Representação
Representação legal: não há

025.215/2015-9

Natureza: Representação
Representação legal: não há

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

000.893/2014-5

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

Em 22 de julho de 2016
LUIZ HENRIQUE POCHLY DA COSTA
Secretário das Sessões

Defensoria Pública da União

PORTARIA Nº 450, DE 22 DE JULHO DE 2016

Dispõe acerca da revogação do artigo 9º da Portaria GABDPGF DPGU nº 446 de 20 de julho de 2016 publicada no Boletim Eletrônico Interno da Defensoria Pública da União - BEIDPU e no Diário Oficial da União - DOU de 22 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO um erro material na elaboração do artigo 9º da Portaria GABDPGF DPGU nº 446 de 20 de julho de 2016;

CONSIDERANDO à ausência de amparo legal quanto ao preceituado no artigo 9º da Portaria GABDPGF DPGU nº 446 de 20 de julho de 2016;

CONSIDERANDO à incompatibilidade do instituto com perfil constitucional da Defensoria Pública da União, resolve:

Art. 1º Revogar o artigo 9º da Portaria GABDPGF DPGU nº 446 de 22 de julho de 2016 publicada no Boletim Eletrônico Interno da Defensoria Pública da União - BEIDPU e no Diário Oficial da União - DOU de 22 de julho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BARBOSA PAZ

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE JULHO DE 2016

Regulamenta a aplicação da Lei nº 13.317, de 2016.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, com fundamento no art. 26 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de dezembro de 2006,

Considerando o disposto no artigo 98, § 2º da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e no inciso II do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, resolvem:



Art. 1º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no inciso II do artigo 2º, inciso II do § 1º do artigo 3º, no art. 4º, no artigo 5º, e nos Anexos II e III da Lei nº 13.317/2016, de 20 de julho de 2016, ocorrerão a partir do dia 21 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

Min. GILMAR MENDES
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral,

Min. LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidente do Superior Tribunal de Justiça
Em exercício
e do Conselho da Justiça Federal

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS
FILHO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Min. ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA
Presidente do Superior Tribunal Militar
Em exercício

Des. MÁRIO MACHADO VIEIRA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito
Federal e dos Territórios

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 232, DE 15 DE JULHO DE 2016

O DESEMBARGADOR DIVONCIR SCHREINER MARAN, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VI da Resolução TRE/MS nº 170, de 18.12.97, Regimento Interno deste Tribunal, e em conformidade com o art. 10, inc. II da Resolução TSE nº 20.572, resolve:

Art. 1º. TRANSFORMAR o cargo vago de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE ATIVIDADE: APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE: TAQUIGRAFIA para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE ATIVIDADE: JUDICIÁRIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ACÓRDÃO Nº 448/2016

Processo: 01/2015. Recorrente: F. Y. O. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região - CREFITO-3. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 19 de maio de 2016, na 264ª Reunião Plenária Ordinária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975, ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional de F. Y. O. até a quitação dos débitos.

Brasília, 19 de maio de 2016.
CÁSSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 449/2016

Processo: 02/2015. Recorrente: A. F. M. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 19 de maio de 2016, na 264ª Reunião Plenária Ordinária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975, ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional de A. F. M. até a satisfação do débito.

Brasília, 19 de maio de 2016.
WILEN HEIL E SILVA
Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 450/2016

Processo: 03/2015. Recorrente: G. V. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região - CREFITO-3. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 19 de maio de 2016, na 264ª Reunião Plenária Ordinária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975, ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional de G. V. até a quitação dos débitos.

Brasília, 19 de maio de 2016.
ELINETH DA CONCEIÇÃO BRAGA VALENTE
Conselheira-Relatora

ACÓRDÃO Nº 403/2016

Processo: 04/2015. Recorrente: T. L. D. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região - CREFITO-3. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 19 de maio de 2016, na 264ª Reunião Plenária Ordinária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975, ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional de T. L. D. até a quitação dos débitos.

Brasília, 19 de maio de 2016.
MARCELO RENATO MASSAHU JÚNIOR
Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 452/2016

Processo: 07/2015. Recorrente: A. F. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região - CREFITO-3. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 19 de maio de 2016, na 264ª Reunião Plenária Ordinária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975, ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional de A. F. até a quitação dos débitos.

Brasília, 19 de maio de 2016.
PATRICIA ROSSAFA BRANCO
Conselheira-Relatora

ACÓRDÃO Nº 407/2016

Processo: 011/2015. Recorrente: G. C. A. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região - CREFITO-3. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 19 de maio de 2016, na 264ª Reunião Plenária Ordinária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975, ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional de G. C. A. até a quitação dos débitos.

Brasília, 19 de maio de 2016.
CÁSSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 405/2016

Processo: 014/2015. Recorrente: M. A. M. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região - CREFITO-10. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 19 de maio de 2016, na 264ª Reunião Plenária Ordinária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975, ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional de M. A. M. até a quitação dos débitos.

Brasília, 19 de maio de 2016.
MARCELO RENATO MASSAHU JÚNIOR
Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 453/2016

Processo: 15/2015. Recorrente: M. A. P. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região - CREFITO-10. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 19 de maio de 2016, na 264ª Reunião Plenária Ordinária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975, ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional de M. A. P. até a quitação dos débitos.

Brasília, 19 de maio de 2016.
PATRICIA LUCIANE SANTOS DE LIMA
Conselheira-Relatora

ACÓRDÃO Nº 455/2016

Processo: 016/2015. Recorrente: N. R. M. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região - CREFITO-10. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 19 de maio de 2016, na 264ª Reunião Plenária Ordinária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975, ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional de N. R. M. até a quitação dos débitos.

Brasília, 19 de maio de 2016.
CÁSSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 456/2016

Processo: 017/2015. Recorrente: D. R. Q. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região - CREFITO-10. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 19 de maio de 2016, na 264ª Reunião Plenária Ordinária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975, ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional de D. R. Q. até a quitação dos débitos.

Brasília, 19 de maio de 2016.
CÁSSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 454/2016

Processo: 018/2015. Recorrente: L. C. B. P. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região - CREFITO-3. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 19 de maio de 2016, na 264ª Reunião Plenária Ordinária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975, ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional de L. C. B. P. até a quitação dos débitos.

Brasília, 19 de maio de 2016.
CÁSSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 406/2016

Processo: 019/2015. Recorrente: S. A. F. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região - CREFITO-3. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 19 de maio de 2016, na 264ª Reunião Plenária Ordinária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975, ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional de S. A. F. até a quitação dos débitos.

Brasília, 19 de maio de 2016.
ELINETH DA CONCEIÇÃO BRAGA VALENTE
Conselheira-Relatora

ACÓRDÃO Nº 458/2016

Processo: 022/2015. Recorrente: C. F. F. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região - CREFITO-3. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 19 de maio de 2016, na 264ª Reunião Plenária Ordinária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975, ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional de C. F. F. até a quitação dos débitos.

Brasília, 19 de maio de 2016.
CÁSSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 459/2016

Processo: 024/2015. Recorrente: S. S. C. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 19 de maio de 2016, na 264ª Reunião Plenária Ordinária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975, ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional de S. S. C. até a quitação dos débitos.

Brasília, 19 de maio de 2016.
WILEN HEIL E SILVA
Conselheiro-Relator